

ESCOLA EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos 13 dias do mês de novembro de 2023, às 14:00 horas (quatorze horas), em uma das dependências da Escola Edmundo Pinto de Almeida Neto situada á rua das Margaridas nº 260 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 01, publicado no D.O.E. nº 13.649 de 07/11/2023, estando presentes os membros, Felipe do Nascimento Costa, Paula Pereira Freire Sampaio, e Vanderlei Valdez Nogueira e sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 02/2023 – regime de preço unitário por item e critério de menor preço**, objetivando a **contratação de serviços de instalação de câmeras de vigilância, e aquisição de material de custeio e permanente**, para atender a necessidade da Escola Edmundo Pinto de Almeida Neto, no município de Porto Acre-Acre, conforme solicitação da Comissão permanente através do memorando nº 02/2023. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas:, **C SOUZA BATISTA, PAPELARIA AMAZONIA LTDA e A.A.C. ROCHA**. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos presentes e membros presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a comissão julgou habilitadas as empresas. Continuando, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão presente, foi observado itens com valores iguais entre duas empresas e nesse caso foi adotado o sistema de sorteio. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registrou os valores cotados nas PLANILHAS DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ITEM ,sendo a empresa; **C. SOUZA BATISTA vencedora dos ITENS 1, 3, 4, 7, 9, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21 e 22** e a empresa **A.A. C. ROCHA** a vencedora dos **ITENS 5, 6, 8, 11 e 14** e a empresa **PAPELARIA AMAZONIA LTDA** vencedora dos **ITENS 2 e 12, o Item 20 foi fracassado pois não alcançou a quantidade mínima de propostas**. Após a análise das propostas das empresas foram encaminhadas para apreciação e demais providências. E nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, Vanderlei Valdez noqueira, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão presente.
